



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

LEI Nº. 438/2009

Protocolo de Publicação Nº 288/09

Ato Lei

Período da Publicação 23 / 04 / 09

a 1

Flor do Sertão / SC 23 / 04 / 09

MURAL PÚBLICO

Responsável

AUTORIZA ALIENAR VEÍCULO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO - SC; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERIO PERIN, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a Seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por venda, mediante processo Licitatório, o seguinte bem:

- a) Um automóvel VW/GOL CL 1.6 MI, Chassi nº9BWZZZ377TT246252, placas LYN - 6983, categoria oficial, ano/modelo de fabricação 1996/1997, movido a gasolina, cor Cinza, 81 cv.

ART. 2º - A receita proveniente da alienação de que trata o artigo precedente, dará entrada no orçamento Municipal vigente, na seguinte Rúbrica:
2210.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão, aos 29 dias do mês de Abril de 2009.


ROGERIO PERIN
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
Na data Supra.


LEANDRO NEUHAUS
Secretário da Administração